



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO N.

0048 /07

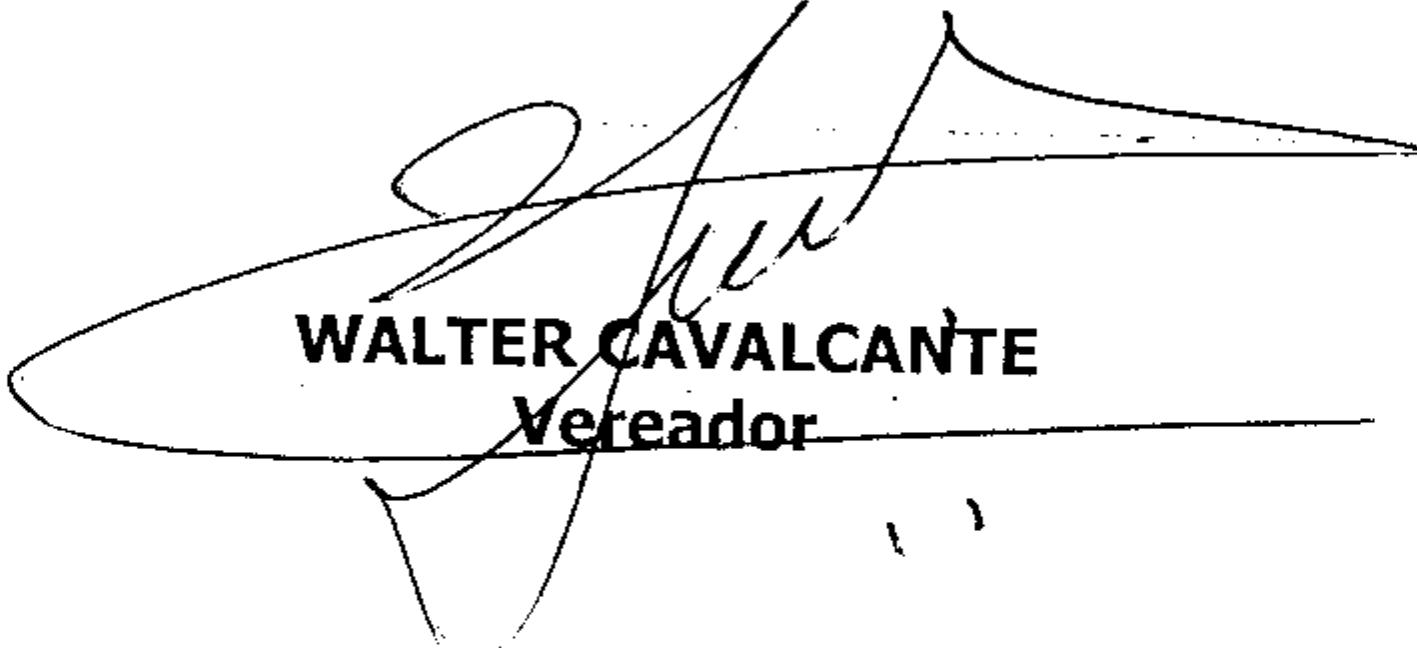
Autoriza a Prefeitura de Fortaleza a celebrar convênio com a Associação Cultural e Social N. Sra. de Assunção, na forma que indica.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 125 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Autoriza a Prefeitura de Fortaleza a celebrar convênio com a Associação Cultural e Social N. Sra. de Assunção, na forma que indica."*

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada à Sra. Prefeita Municipal, a fim de que entendendo a mesma a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 22 DE OUTUBRO **DE 2007.**


WALTER CAVALCANTE
Vereador

DEP. LEGISLATIVO
EM 22/10/07 12h43

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

(ANEXO I À INDICAÇÃO N.

/07)

PROJETO DE LEI N.

/07

Autoriza a Prefeitura de Fortaleza a celebrar convênio com a Associação Cultural e Social N. Sra. de Assunção, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

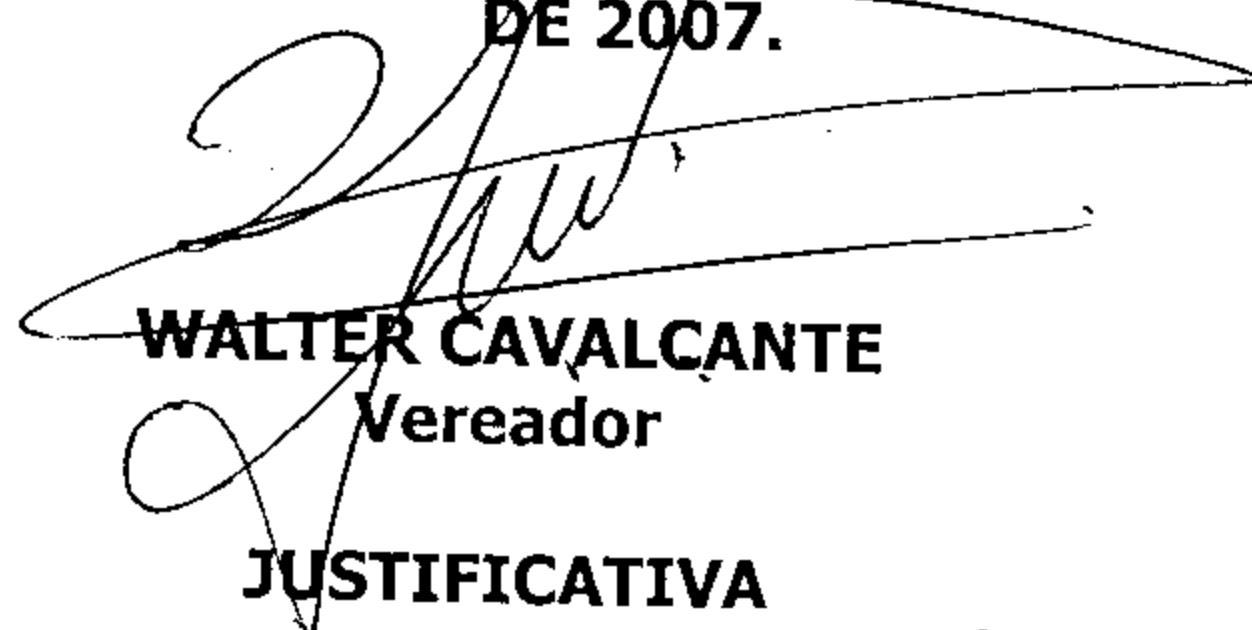
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza a celebrar convênio com a Associação Cultural e Social N. Sra. de Assunção.

Art. 2º O presente convênio tem por finalidade a conservação e manutenção do Monumento de N. Sra. de Assunção, na Praça do bairro Vila Velha.

Parágrafo único. O objeto, as condições e o prazo do convênio serão estabelecidos por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE
DE 2007.**



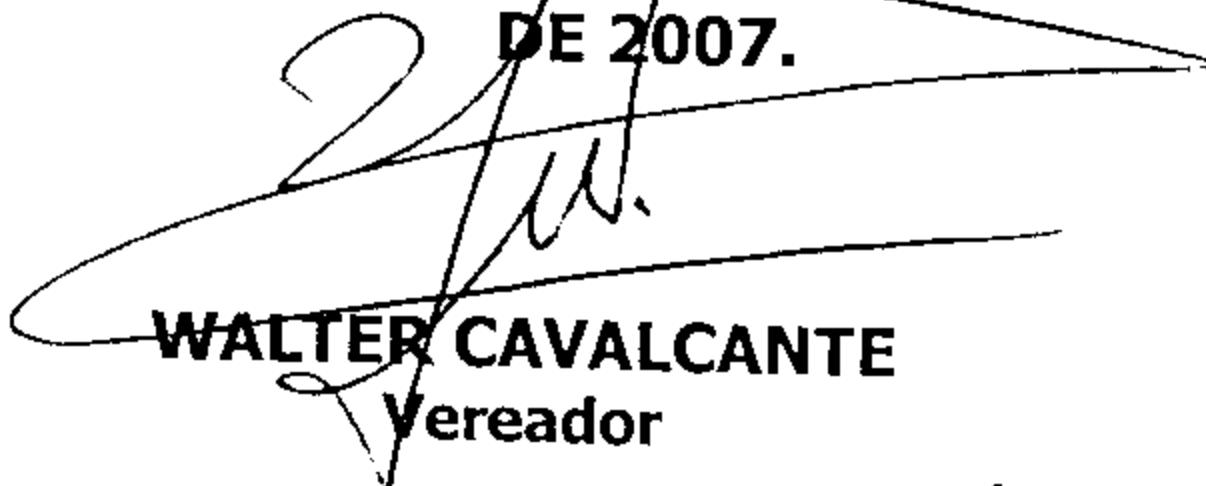
WALTER CAVALCANTE
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir ao monumento de N. Sra. de Assunção a conservação e a sua manutenção pela Associação Cultural e Social N. Sra. de Assunção daquele local, podendo o Poder Executivo determinar clausulas de convênio de parceria.

Assim, solicito de meus pares a devida sensatez na aprovação da matéria em tablado.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE
DE 2007.**



WALTER CAVALCANTE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 1225/2007

Ao Projeto de Indicação Nº 0048/2007

Submete o nobre Vereador Walter Cavalcante, o presente Projeto de Lei Indicativo, visando celebrar convênio com a Associação Cultural e Social N. Sra. De Assunção, na forma que indica.

Considerando ser a iniciativa de procedimento Indicativo, nada temos obstacular.

Diante dos fatos aqui descritos resta-me manifestar pela tramitação de remessa para o Chefe do Executivo Municipal e aguardar a sua manifestação quanto ao procedimento final desta matéria.

Este é nosso parecer, S. M. J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 13 de Dezembro 2007

IDALMIR FEITOSA
RELATOR